

DECRETO Nº 126 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2021/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 70, da Lei Municipal nº 942/90, de 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei 11.947/2006 e Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados pelo prazo de 04 (quatro) anos, correspondente ao quadriênio 2021/2025 nos termos da legislação vigente, os seguintes membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**;

I – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino - RME:

Titular – Rosalba Leite da Silva – **EMEF Novo Tauari**

Suplente – Milene Farias Ramos – **EMEF Geraldo Manso Palmeira**

Titular – Thais Suellen Bastos da Costa – **EMEF Clóvis Begot**

Suplente – Arlene Maria Pimentel Rodrigues – **EMEF Cândida Santos de Souza**

II – Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino - RME:

Titular – Eniza da Silva Cardino – **EMEF Maria Emília Antunes**

Suplente – Marcos Vitor Barbosa Rodrigues – **EMEF Geraldo Manso Palmeira**

III – Representantes dos Trabalhadores da Educação da Rede Pública Municipal:

Titular – Regina Elena Dória Pereira

Suplente – Anderson Kleyton de Souza Dias

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular – Edilma das Neves Soares Sousa – **Associação Associação Sociocultural Shalon**

Suplente – Vanuza da Conceição Cardoso - **Quilombola**

Titular – Ivanez Cereja de Souza – **Associação de Moradores de Águas Lindas - AMALINDAS**

Suplente – Elizeu Barroso – **Instituto para Deficientes de Ananindeua - IPDA**

V – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular – Fernanda Oliveira Serrão

Suplente – Ana Paula Lima do Nascimento

Parágrafo único – Ficam designadas para a Presidência e Vice-Presidência as conselheiras, **Ivanez Cereja de Souza** e **Edilma das Neves Soares**, representantes da Sociedade Civil Organizada e Associação Cultural Shalon, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2021, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA/PA, 26 DE MARÇO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua